

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107**REGISTRO GERAL**FICHA
92.153/1**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº

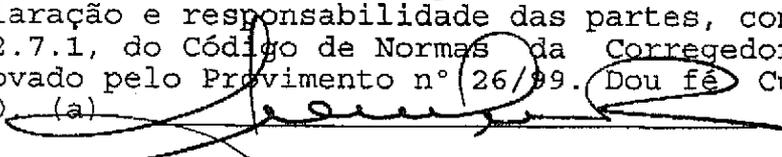
92153

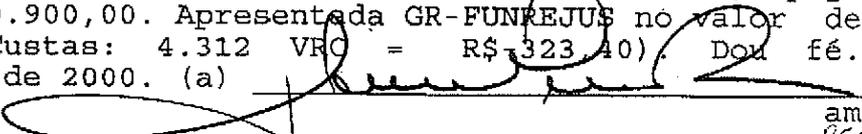
RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra nº 03 (três), da Planta **NOSSA SENHORA APARECIDA**, situado nesta Cidade de Curitiba, medindo 12,00 metros de frente para a Rua José Dudek; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 38,55 metros e confronta com o lote de indicação fiscal nº 83-616-006.000; pelo lado esquerdo mede 38,10 metros e confronta com o lote de indicação fiscal nº 83-616-008.000 e na linha de fundos, onde mede 12,05 metros, confronta com o lote de indicação fiscal nº 83-493-011.000; perfazendo a área total de 459,90 metros quadrados, contendo uma casa de madeira, com 86,9 metros quadrados de área construída, que tomou o nº 84 da numeração predial da Rua José Dudek. Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 616, Lote 007.000-7.

PROPRIETÁRIOS: MARIA MADALENA CARNEIRO e seu marido DARIO CARNEIRO, brasileiros, do lar e pecuarista, portadores, ela da C.I. nº 10/R-1.102.098-SC e do CIC nº 770.416.319-15, ele da C.I. nº 10/R-289.464-SC e do CIC nº 104.830.129-04, residentes e domiciliados em Caçador-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 18.710, do Livro 3-G, do Cartório da Terceira (3ª) Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba.

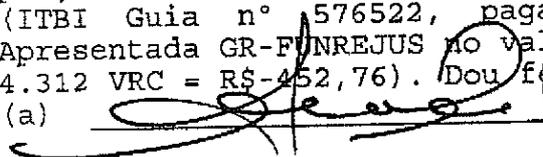
RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 26/99. Dou fé Curitiba, 24 de abril de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/92.153 - Prot. 202.675, de 24/04/2000 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 07/08, do Livro 278-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 20 de março de 2000, MARIA MADALENA CARNEIRO e seu marido DARIO CARNEIRO, já qualificados, venderam a **CARLOS ROBERTO GUERREIRO CASTELAN**, brasileiro, casado, em 08.05.1998, sob o regime de comunhão parcial de bens com PATRICIA LACHOVICZ CASTELAN, empresário, portador da C.I. nº 6.170.912-6-PR e do CIC nº 896.200.039-34, residente e domiciliado à Rua Aristides Oliveira Furman, 14 - Pinheirinho, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. (Distr. nº 371/2000. ITBI Guia nº 406.273, paga sobre o valor de R\$-20.900,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-41,80, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$ 323,40). Dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2000. (a)  am

R.2/92.153 - Prot. 260.599, de 22/10/2003 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 94/96, do Livro 356-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 21 de outubro de 2003, CARLOS ROBERTO GUERREIRO CASTELAN e sua mulher PATRICIA LACHOVICZ CASTELAN, brasileiros, casado, em 08.05.1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e do lar, portadores ele da C.I. nº 6.170.912-6-PR e do CIC nº

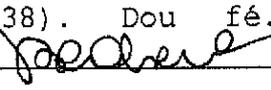
MATRÍCULA Nº
92153

896.200.039-34, ela da C.I. n° 5.659.539-6-PR e do CIC n° 026.142.389-45, residentes e domiciliados à Rua José Dudek, 7 - Pinheirinho, nesta Capital, venderam a PAULO ROBERTO DE LIMA SOARES, brasileiro, casado, em 25.02.1999, sob o regime de comunhão parcial de bens com JANETE ALVES DA ROCHA, func. público, portador da C.I. n° 3.656.569-1-PR e do CIC n° 504.239.919-49, residente e domiciliado à Rua Hedwirges Sophia Waleske, 451 - Xaxim, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem condições. (ITBI Guia n° 576522, paga sobre o valor de R\$-169.200,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-240,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2003.

(a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

FS

R-3/92.153 - Prot. 296.615, de 23/02/2006 - Consoante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 150/151, do Livro 667-N, no Tabelionato Distrital do Cajuru, desta Capital, em 21 de fevereiro de 2006, PAULO ROBERTO DE LIMA SOARES e sua mulher JANETE ALVES DA ROCHA, brasileiros, casados, em 25/02/1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público municipal e do lar, portadores, ele da C.I. n° 3.656.569-1-PR e do CIC n° 504.239.919-49, ela da C.I. n° 3.074.682-1-PR e do CIC n° 479.163.389-04, residentes e domiciliados à Rua José Dudek, 7 - Pinheirinho, nesta Capital, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de FRANCISCO RODRIGUES MONTOYA, brasileiro, casado, em 08/01/1966, sob o regime de comunhão universal de bens com LEONILDA RODRIGUES, autônomo aposentado, portador da C.I. n° 346.289-7-PR e do CIC n° 111.135.299-20, residente e domiciliado à Rua Sete de Abril, 83 - Alto da XV, nesta Capital, para garantia da dívida que confessaram dever ao Credor, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em 2 (duas) parcelas, representadas por Notas Promissórias, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, a primeira, vencível em 21 de setembro de 2006 e, a segunda, em 21 de março de 2007, com **juros** de 4% (quatro por cento) ao ano. Avaliação do imóvel hipotecado: não consta. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor R\$-200,00, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 20 de março de 2006. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

125

R-4/92.153 - Prot. 402.819, de 26/04/2011 - Consoante Mandado e Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 08 de março de 2010, extraído dos Autos sob n° 930/2008, de Execução de Título, movida por FRANCISCO RODRIGUES MONTOYA, em face de CARLOS ROBERTO GUERREIRO CASTELAN e outros, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 19 de novembro de 2010, os quais ficam, por cópias, arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PAULO ROBERTO DE LIMA SOARES e sua mulher JANETE ALVES DA ROCHA, para garantia do pagamento do débito nos autos, no valor de R\$-307.731,64 (trezentos e sete mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), até 07 de julho de 2008.

—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

(Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-615,45, quitada. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-182,40). Dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2011.
(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-5/92.153 - Prot. 488.408, de 01/09/2014 - Consoante Ofício n° 326/2014, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Secretaria de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 30 de julho de 2014, nos autos n° 0001784-56.2011.8.16.0179, de Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra GILMAR COSTA AUERSVALD, e faz prova a cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 26 de junho de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PAULO ROBERTO DE LIMA SOARES e sua mulher JANETE ALVES DA ROCHA, para garantia do pagamento do débito cobrado nos referidos autos, mais as cominações legais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 189,00 VRC = R\$29,67). Dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2014. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-6/92.153 - Prot. 512.208, de 22/07/2015 - Consoante Ofício do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Secretaria de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 09 de julho de 2015, recebido via sistema mensageiro em 22/07/2015, às 13:04:05h, e extraído dos autos n° 0000019-95.2012.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra PAULO ROBERTO DE LIMA SOARES, CPF/MF ° 504.239.919-49, e faz prova a cópia do Termo de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 26 de junho de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PAULO ROBERTO DE LIMA e sua mulher JANETE ALVES DA ROCHA, para garantia do pagamento do débito no valor de R\$3.442,67 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 26/08/2012, mais as cominações legais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$63,12). Dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2015. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de n° 92153, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2015. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.